

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Estado do Paraná

000018

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 56/2018

AUTUAÇÃO

Aos 02 de Outubro de 2018, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Aquisição de uma turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Londrina..

Julia Saragoca Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

C.I.nº 84/2018 - DAP

Londrina, 4 de setembro de 2018.

DE:

Departamento de Administração Predial

PARA:

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Prezados.

Encaminhamos Termo de Referência para aquisição de uma turbina para ar condicionado da Sala de Sessões.

Atenciosamente,

Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial

Ciente Em 05/09/2018

Burn Lomi

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I - OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de uma turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO II - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição atende o disposto nos itens 23 e 29 do Termo de Referência anexo ao Contrato Administrativo nº 42/2016 (manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado). Nesses itens estão especificados a responsabilidade da Contratada por toda a mão de obra referente às manutenções corretivas e as peças que são de responsabilidade da Contratante.

SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

3 Turbina para evaporadora de aparelho de ar condicionado da marca Gree, modelo GWC18MC-D3DNC1F/I, tipo split, 18.000 Btus, nº de série 3A66568001409, patrimônio da Câmara nº 5050. Peça original e garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

SEÇÃO IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 4 A contratante encaminhará a Nota de Empenho, elaborada pelo Departamento Financeiro da Câmara, para a contratada por e-mail.
- A partir do recebimento do e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 60 dias corridos para a entrega do objeto.
- A Contratante irá retirar o objeto na sede da Contratada caso esteja localizada no Município de Londrina. Outros municípios, a empresa deverá providenciar a entrega no endereço Rua Governador Parigot de Souza, 145, Centro Cívico, Londrina, Paraná, no horário das 8 horas às 17 horas.
- 7 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação do objeto entregue com a nota fiscal.
- 8 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

SEÇÃO V- DA GARANTIA E DA SUBSTITUIÇÃO

9 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no produto, reduzirá a termo a descrição dos defeitos, solicitará a substituição via e-mail.

88

A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo com o Termo de Referência será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

SEÇÃO VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11 A Contratada obriga-se a:
 - 11.1 Efetuar a entrega da peça em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência.
 - 11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - 11.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo igual ao de entrega, o produto com avarias ou defeitos.
 - 11.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.
 - 11.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.
 - 11.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 11.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

SEÇÃO VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12 A Contratante obriga-se a:
 - 12.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
 - 12.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
 - 12.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto;



12.4Fornecer os dados essenciais à perfeita execução do Termo de Referência quando solicitados pela Contratada.

SEÇÃO VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento do objeto será feito à empresa contratada em até 5(cinco) dias úteis, após aceite final na nota fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.
- O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 18 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 20 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Londrina, 4 de setembro de 2018.

Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial

B



29/08/2018 **ORÇAMENTO** 131 Data: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Razão social: Rua Governador Parigot de Souza, 145 CEP: Endereco 86015-903 Responsável Virginia Barboza Reis de Oliveira Londrina-PR Cidade Telefone: (43) 3374-1340 E-mail: virginiareis@cml.pr.gov.br CNPJ/CPF: 78.316.064/0001-93 ISENTO I.E.: Dados do Equipamento em orçamento: Marca: GREE Modelo: GWC18MC-D3DNC1F/I Tipo: SPLIT N° Série: 3A66568001409 Capacidade: 18.000 BTU'S SETOR: RECEPÇÃO OBSERVAÇÕES: **CONFORME CONTRATO Nº 42/2016** Necessário a troca de uma turbina da maquina split. Incluir na NF: MANUTENÇÃO CORRETIVA REFERENTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO COM ART VIGENTE Descrição da Mercadoria VIr. Unit. VIr. Total Und. Qtd. TURBINA GWC18MC-D1NNA3C/I (COD.: 10352019) PÇS R\$ 472,50 R\$ 472,50 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ **TOTAL SERVIÇOS:** R\$ 472,50 Responsável pela Proposta Wesley Andre Condições de Pagamento 28 dias Boleto Orçamento válido por 10 dias Em caso de aprovação, devolver este orçamento via fax/scanner datado e assinado /20 ASSINATURA TÉCNICO DA INOVA AR CLIENTE "DE ACORDO" DATA

> Rua 7 de Setembro, 713 - Sala 07 - Pyto. Superior - Centro - **Fane: (44) 3245-4760** CEP 87160-000 - Mandaguçu - PR e-mail: inova@arcondicionadoinova.com.br



CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - CONTRATO 42/2016	Investor.		1										
ENDEREÇO:	RUA GOV.PARIGOT DE SOUZA 145	CAPACIDADE:		1	8.000 B		MOD				(SWC18	MC	
EQUIPAMENTO:	HI WALL	PATRIMÔNIO: TENSÃO:			5050		-	E ANO:						
MARCA:	GREE	TENSAU:					SETO	R:			SALA	DE SE	SSÕES	
	MARSON PROGRAMMENT OF THE PROGRA		-70mm	Street	DANS PRO	Mariner	MATERIAL ST	entre e	-	Total Control of the	-	-		
TTEM.			K., 11111111	BID STEEL	NAME OF TAXABLE PARTY.	MAN	UTENÇ	SEC AN	UAIO O	ARRE	SHEA	SON O		
ITEM	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA	NOV	DEZ	JAN	FEV	1	1					1	
BESPONSAV 2	DATA / DIA DA EXECUÇÃO:	DATA	17	13	15	9	7	13	MAI	JUN	JUL	1	SET	OL
SOO 2	FUNCIONÁRIO DA INOVA AR:	ASSINATURA	A	5	A	1	1	A	2	13 A	111	0	,	-
量 3	FUNCIONÁRIO CÁMARA LONDRINA	ASSINATURA	//	-	7	71	1	1	n	, ,	H			-
		CARCOLATE AND SHEET	是胡鹃				No Contract		(A) (A)	THE REAL PROPERTY.	APANE.	99000	150655	V-St
		OCORRÊNCI	AS	100000	and the Second Second	STATE OF CORPORATE		DATE OF THE PARTY OF	and the same		messa.	MAHAME	5/ R 3	
DATA	DESCRIÇÃO	DO PROBLEMA							DAT	A CORRE	ÇÃO	EX	ECUTA	NTE
14/08	Kinligada a lingaga Qu	imica o	da i	Cond	ens	ndi	4100			4/0			1	-4
4108	KETIPOS AUNIBOR EN	2000N	ORS	0	10	10	b	Dan		1/0	0			
07100	EN DELSA DARS TRICKS	YATURA	min	7		//	1					7	27:0	en
23/09	Reinstalow unida	de GUA	200	esc	6	RS	2	2015	n		1		100	1
	AGNARASNAD AUTORI	3975 24	es,	TRE	CO	do	The	2-	10:	347	7	27	11/1	2
	bina do ena poesdoi	2/							-				0	4
											-			
													-	
											-			
					-									
											-			
					-						_			
											-			
		9						-						
								-			-			_
								-			-			
								-						
										- 4	_			
									111					
				-										
						-								
										-				

Assunto: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos < juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 05/10/2018 15:30

Para: destinatarios-nao-revelados:;

BCC: puroar@puroarlondrina.com.br, contato@frilon.com.br, contato@multreparoscia.com.br,

londrisplit@londrisplit.com.br

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

A no.		
Anex	(05.	

Termo de Referência.pdf

Assunto: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos < juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 05/10/2018 15:39

Para: adm2@arcondicionadoinova.com.br, engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

 Α	n	0	V	0	0		
$\overline{}$	41		$^{\wedge}$	u	3	٠	

Termo de Referência.pdf

Assunto: Re: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: Frilon Ar condicionado <contato@frilon.com.br>

Data: 05/10/2018 18:21

Para: juliasantos@cml.pr.gov.br

Boa tarde, Julia!

Infelizmente ainda não trabalhamos com peças de ar condicionado. Com isso indicamos dois lugares em Londrina que trabalham, a Dipeças e Visoar.

Desde já agradeço o contato.

Estou a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente, Carolina Mello.

Em sex, 5 de out de 2018 às 15:31, Julia Saragoça Santos < juliasantos@cml.pr.gov.br > escreveu: Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

Assunto: RES: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: "Engenharia1 MGF - Arcondicionado Inova" <engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br>

Data: 08/10/2018 15:23

Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia Julia,

Solicito desculpas pelo equivoco.

Sim, incluso entrega na câmara municipal de Londrina.

Att,

Wesley André de Andrade Telefone: (44) 3041-7912 engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br; manutencao@arcondicionadoinova.com.br

----Mensagem original----

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 13:39

Para: engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br

Assunto: Re: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

Boa tarde, Wesley.

O orçamento que você me passou está datado de 29/08/2018 e com validade de 10 dias. Você pode atualizar a data?

Ainda, nesse orçamento a entrega do objeto no endereço da Câmara de Londrina está inclusa?

Att.

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

Em 08/10/2018 08:53, Engenharia1 MGF - Arcondicionado Inova escreveu: Bom dia Julia,

Segue em anexo orçamento para vossa apreciação.

Demais informações estou a disposição.

Att,

Wesley André de Andrade Telefone: (44) 3041-7912 engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br; manutencao@arcondicionadoinova.com.br

----Mensagem original-----

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 5 de outubro de 2018 15:40

Para: adm2@arcondicionadoinova.com.br; engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br

Assunto: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

ORÇAMENTO Nº 131 CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.pdf

223KB



08/10/2018

Razão social: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Rua Governador Parigot de Souza, 145 Endereço CEP: 86015-903 Responsável Virginia Barboza Reis de Oliveira Cidade Londrina-PR Telefone: (43) 3374-1340 E-mail: virginiareis@cml.pr.gov.br CNPJ/CPF: 78.316.064/0001-93 I.E.: **ISENTO** Dados do Equipamento em orçamento: Marca: Modelo: GWC18MC-D3DNC1F/I Tipo: SPLIT Nº Série: 3A66568001409 Capacidade: 18.000 BTU'S SETOR: RECEPCÃO OBSERVAÇÕES: CONFORME CONTRATO Nº 42/2016 Necessário a troca de uma turbina da maquina split. Incluir na NF: MANUTENÇÃO CORRETIVA REFERENTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO COM ART VIGENTE Descrição da Mercadoria Und. Qtd. VIr. Unit. Vir. Total TURBINA GWC18MC-D1NNA3C/I (COD,: 10352019) PÇS 472.50 472,50 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ **TOTAL SERVIÇOS:** R\$ 472,50 Responsável pela Proposta Wesley Andre Condições de Pagamento 28 dias Boleto Orçamento válido por 15 dias Em caso de aprovação, devolver este orçamento via fax/scanner datado e assinado /20 CLIENTE "DE ACORDO" DATA ASSINATURA TÉCNICO DA INOVA AR

Data:

ORÇAMENTO

131

Assunto: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos < juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 08/10/2018 13:46

Para: destinatarios-nao-revelados: ;

BCC: dipecas@dipecas.com.br, vendas1.londrina@visoar.com.br

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

-Anexos:

Termo de Referência.pdf

Assunto: RES: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: "Tati Machado Visoar Londrina" <vendas1.londrina@visoar.com.br>

Data: 09/10/2018 07:59

Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia, não trabalhamos com a marca Gree.

Att

----Mensagem original-----

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 13:47

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina

Tel.: (43) 3374-1324

Assunto: Re: Cotação - Turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: Londri Split < londrisplit@londrisplit.com.br>

Data: 10/10/2018 10:04

Para: "Julia Saragoça Santos" < juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia Júlia,

Conforme solicitado, segue anexo orçamento.

Att,



Alyne Soares

Fone: (43) 3029-1030 Rua Araguaia, 900 - Londrina - PR londrisplit@londrisplit.com.br

---- On Ter, 09 out 2018 16:33:59 -0300 Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br> wrote

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

Orçamento.pdf

199KB



T. A. DELALIBERA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – ME CNPJ: 15.604.975/0001-04 / IE: 90596550-67 / CREA: 67349/PR RUA ARAGUAIA, 900 – LONDRINA-PR / TELEFONE: (43) 3029-1030

Atendendo à solicitação de: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina

ORÇAMENTO - PEÇA	
<u>DESCRIÇÃO</u>	VALORES
1 Turbina do Ar Condicionado Gree - modelo: GWC18MC-D3DNC1F/I	R\$ 550,00
VALOR TOTAL	R\$ 550,00

*Forma de pagamento: À vista

** Prazo de entrega: 20 dias úteis após aprovação do pedido

Londrina, 10 de Outubro de 2018.

Qualquer dúvida estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Assunto: COTAÇÃO - turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos < juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 17/10/2018 16:52

Para: ventilon@sercomtel.com.br

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

-Anexos:

Termo de Referência.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I - OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de uma turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- A aquisição atende o disposto nos itens 23 e 29 do Termo de Referência anexo ao Contrato Administrativo nº 42/2016 (manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado). Nesses itens estão especificados a responsabilidade da empresa prestadora de serviços de manutenção por toda a mão de obra referente às manutenções corretivas e as peças que são de responsabilidade da Câmara Municipal de Londrina.
- A Câmara irá adquirir somente a peça e a empresa que já presta os serviços de manutenção irá realizar a sua instalação.

SEÇÃO III - DA ESPECIFICAÇÃO DA PEÇA

Turbina para evaporadora de aparelho de ar condicionado da marca Gree, modelo GWC18MC-D3DNC1F/I, tipo split, 18.000 Btus, nº de série 3A66568001409, patrimônio da Câmara nº 5050. Peça original e garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

SEÇÃO IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- A contratante encaminhará a Nota de Empenho, elaborada pelo Departamento Financeiro da Câmara, para a contratada por e-mail.
- A partir do recebimento do e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 60 dias corridos para a entrega do objeto.
- A Contratante irá retirar o objeto na sede da Contratada caso esteja localizada no Município de Londrina. Outros municípios, a empresa deverá providenciar a entrega no endereço Rua Governador Parigot de Souza, 145, Centro Cívico, Londrina, Paraná, no horário das 8 horas às 17 horas.
- 8 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação do objeto entregue com a nota fiscal.
- 9 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

SEÇÃO V- DA GARANTIA E DA SUBSTITUIÇÃO

10 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios



- ocultos existentes no produto, reduzirá a termo a descrição dos defeitos, solicitará a substituição via e-mail.
- A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo com o Termo de Referência será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

SEÇÃO VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12 A Contratada obriga-se a:

- 12.1 Efetuar a entrega da peça em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência.
- 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 12.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo igual ao de entrega, o produto com avarias ou defeitos.
- 12.4Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.
- 12.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.
- 12.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

SEÇÃO VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13 A Contratante obriga-se a:

- 13.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 13.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto;



13.4Fornecer os dados essenciais à perfeita execução do Termo de Referência quando solicitados pela Contratada.

SEÇÃO VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento do objeto será feito à empresa contratada em até 5(cinco) dias úteis, após aceite final na nota fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.
- O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 19 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Londrina, 18 de outubro de 2018.

Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial

Re Acordo:

Assunto: COTAÇÃO - turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos < juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 18/10/2018 14:09

CC: londrisplit@londrisplit.com.br

BCC: inova@arcondicionadoinova.com.br, engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br,

adm2@arcondicionadoinova.com.br

Prezados,

Houve uma alteração no Termo de Referência a respeito da aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, apenas para especificar que a aquisição será da peça, não incluindo o serviço de instalação.

Dessa forma, gostaria de saber se vocês mantêm o orçamento já enviado.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:	

Termo de Referência atualizado.pdf

Assunto: Fwd: COTAÇÃO - turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos < juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 18/10/2018 14:13

Para: contato@multreparoscia.com.br

Prezados,

Houve uma alteração no Termo de Referência a respeito da aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, apenas para especificar que a aquisição será da peça, não incluindo o serviço de instalação.

Caso tenham interesse, favor enviar orçamento, conforme documento anexo.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:	
---------	--

Termo de Referência atualizado.pdf

Assunto: COTAÇÃO - Turbina para aparelho de ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos < juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 18/10/2018 14:20

Para: ventilon@sercomtel.com.br

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

- Anexos:

Termo de Referência atualizado.pdf

Assunto: Re: COTAÇÃO - turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: Londri Split < londrisplit@londrisplit.com.br>

Data: 18/10/2018 14:22

Para: "Julia Saragoça Santos" < juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue orçamento, conforme solicitado. (o preço é o mesmo enviado, porém não havia especificado que se tratava somente do custo da peça)

Att,



Alyne Soares

Fone: (43) 3029-1030 Rua Araguaia, 900 - Londrina - PR londrisplit@londrisplit.com.br

---- On Thu, 18 Oct 2018 14:09:27 -0300 Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br> wrote ----

Prezados,

Houve uma alteração no Termo de Referência a respeito da aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, apenas para especificar que a aquisição será da peça, não incluindo o serviço de instalação.

Dessa forma, gostaria de saber se vocês mantêm o orçamento já enviado.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina

Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

Orçamento.pdf

200KB



T. A. DELALIBERA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – ME CNPJ: 15.604.975/0001-04 / IE: 90596550-67 / CREA: 67349/PR RUA ARAGUAIA, 900 – LONDRINA-PR / TELEFONE: (43) 3029-1030

Atendendo à solicitação de: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina

ORÇAMENTO – PEÇA	
<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	VALORES
- 1 Turbina do Ar Condicionado Gree - modelo: GWC18MC-D3DNC1F/I	R\$ 550,00
VALOR TOTAL VALOR TOTAL	R\$ 550,00

^{*}Forma de pagamento: À vista.

- Orçamento válido por 15 dias -

Londrina, 18 de Outubro de 2018.

Qualquer dúvida estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

^{**} Prazo de entrega: 20 dias úteis após aprovação do pedido.

^{***}No orçamento acima, somente está o valor da peça, sem o custo para troca da mesma.

Assunto: RES: COTAÇÃO - turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: "Engenharia1 MGF - Arcondicionado Inova" <engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br>

Data: 19/10/2018 09:28

Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia Julia,

Segue em anexo orçamento atualizado em acordo com novo termo de referencia.

Att,

Wesley André de Andrade Telefone: (44) 3041-7912 engenharia1.mgf@arcondicionadoinova.com.br; manutencao@arcondicionadoinova.com.br

----Mensagem original----

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 14:09

Cc: londrisplit@londrisplit.com.br

Assunto: COTAÇÃO - turbina para ar condicionado Gree - Câmara Municipal de Londrina

Prezados,

Houve uma alteração no Termo de Referência a respeito da aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, apenas para especificar que a aquisição será da peça, não incluindo o serviço de instalação.

Dessa forma, gostaria de saber se vocês mantêm o orçamento já enviado.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

Termo de Referência atualizado.pdf

1,2MB

ORÇAMENTO Nº 131 CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.pdf

223KB



ORÇ	AMENTO	131		Data:		19/10/20)18	
Razão social: Endereço Responsável Telefone: CNPJ/CPF:	CÂMARA MUN Rua Governador F Virginia Barboza F (43) 3374-1340 78.316.064/0001-	Parigot de Souza, Reis de Oliveira 93		Londrina-P virginiareis ISENTO	CEP: PR @cml.pr.gov.br	86015-903		
Dados do Equipa Marca: GREE		ento: elo: GWC18M	C D3DNC1E /I	Tipo:	SPLIT			
Nº Série: 3A66568		apacidade:	18.000	ATTICLE VALUE OF	SETOR:	RECEPÇÃO		
OBSERVAÇÕES:			a de uma tu		maquina split.		T VIGENTE	
Desci	ição da Mercado	ria	Und.	Qtd.	VIr. Unit.		Vir. Total	
TURBINA GWC18MC	D1NNA3C/I (COD.: 1	0352019)	PÇS	1	R\$ 422,50	R\$		422,50
						R\$		
						R\$		-
						R\$		
						R\$		-
						R\$		
	TOTAL SERVI	ÇOS:		R\$				422,50
Responsável pela Pro Condições de Pagam Orçamento válido po	ento 28 dia							
	Em caso	de aprovação, devol	lver este orçamen	to via fax/scar	nner datado e assina	do		
CLIENTE "DE A	CORDO"	_//20		ASS	INATURA TÉCNI	CO DA INOVA	A AR	
								4

Assunto: RES: COTAÇÃO - Turbina para aparelho de ar condicionado Gree - Câmara Municipal de

Londrina

De: "VENTILON ARCONDICIONADO" <ventilon@sercomtel.com.br>

Data: 07/11/2018 09:00

Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia, não temos essa turbina, desculpe Att Josi

----Mensagem original-----

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 14:21

Para: ventilon@sercomtel.com.br

Assunto: COTAÇÃO - Turbina para aparelho de ar condicionado Gree - Câmara Municipal de

Londrina

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina

Tel.: (43) 3374-1324

Assunto: Cotação - Turbina para ar condicionado marca Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 14/11/2018 14:16

Para: jurandir.tec@hotmail.com

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma **turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree**, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Jú

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

Termo de Referência atualizado.pdf

Assunto: Cotação - Turbina para ar condicionado marca Gree - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos < juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 20/11/2018 14:58

Para: destinatarios-nao-revelados: ;

BCC: manutencao@arcatuai.com.br, armax@sercomtel.com.br, parcon@sercomtel.com.br,

compras@arlusion.com.br, autorizada.ar@gmail.com

Prezados,

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir uma **turbina para aparelho de ar condicionado da marca Gree**, conforme especificação no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

Termo de Referência atualizado.pdf

1,2MB

0031



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº. 03/2019- DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Informação de dotação orçamentária atualizada - PA-DG nº. 56/2018 - Aquisição de

uma turbina para ar-condicionado da Sala de Sessões.

Londrina, 02 de janeiro de 2019.

Prezado,

Solicitamos informação de dotação orçamentária e saldo atualizado para aquisição de uma turbina para o ar-condicionado da Sala de Sessões, pelo valor estimado de R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

fulia Danagega Dantos

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Julian Jough



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

00338

CI. Nº 002/2019-FIN.

Londrina, 03 de janeiro de 2019.

De: Departamento Financeiro

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio Assunto: Saldo Orçamentário PA-DG nº 56/2018

Prezados,

Em atenção a CI nº 003/2019 — DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário a que se refere o Processo Administrativo - DG nº 56/2018:

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elementos de despesa:	3390.3000 - Material de Consumo
Desdobramento:	3390.302500 – Material para manutenção de bens móveis.
Saldo orçamentário no elemento de despesa: 3390.39:	300.000,00
Previsão orçamentária para o exercício de 2019:	300.000,00
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00

Atenciosamente,

Rosangela Manoel Lopes Silva Departamento Financeiro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃ 23.268.984/0001-9 MATRIZ		COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E D ASTRAL	DE SITUAÇÃO	14/09/2015	RA
NOME EMPRESARIAL	CIONADO	O - EIRELI		-		
TÍTULO DO ESTABELEC INOVA AR	CIMENTO (N	OME DE FANTASIA)		200		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO 71.12-0-00 - Servi		ADE ECONÒMICA PRINCIPAL ngenharia				
43.22-3-03 - Instal 43.99-1-01 - Admir	ações de	anutenção de sistemas centrais sistema de prevenção contra in		ado, de ventilação	o e refrigeração	
47.53-9-00 - Comé 81.11-7-00 - Serviç 95.21-5-00 - Repai	rcio atac rcio vare cos comb ração e m	adista de outras máquinas e equ jista especializado de eletrodom inados para apoio a edifícios, ex anutenção de equipamentos ele EZA JURÍDICA	nésticos e equipa xceto condomíni etroeletrônicos d	imentos de áudio os prediais e uso pessoal e d	e vídeo	rtes e peça
47.53-9-00 - Comé 81.11-7-00 - Serviç 95.21-5-00 - Repai	ercio atac ercio vare cos comb ração e m DA NATURI ndividual	adista de outras máquinas e equ jista especializado de eletrodom pinados para apoio a edifícios, ex nanutenção de equipamentos ele	nésticos e equipa xceto condomíni etroeletrônicos d	mentos de áudio os prediais e uso pessoal e d presári COMPLEMENTO	e vídeo Ioméstico A RAVENA SAL	
47.53-9-00 - Comé 81.11-7-00 - Servic 95.21-5-00 - Repai CÓDIGO E DESCRIÇÃO 230-5 - Empresa la LOGRADOURO	ercio atac ercio vare cos comb ração e m DA NATUR Individual	adista de outras máquinas e equ jista especializado de eletrodom inados para apoio a edifícios, ex anutenção de equipamentos ele EZA JURÍDICA	résticos e equipa xceto condomíni etroeletrônicos d de Natureza Emp	presári COMPLEMENTO EDIF GALERI PAVMTOSUP	e vídeo Ioméstico A RAVENA SAL	
47.53-9-00 - Comé 81.11-7-00 - Serviç 95.21-5-00 - Repai CÓDIGO E DESCRIÇÃO 230-5 - Empresa II LOGRADOURO R 7 DE SETEMBR CEP 87.160-000 ENDEREÇO ELETRÔNIC	ercio atacercio varecos combração e m DA NATURINDIVIDUAL O BA C	adista de outras máquinas e equijista especializado de eletrodom pinados para apoio a edifícios, ex nanutenção de equipamentos ele EZA JURÍDICA de Responsabilidade Limitada (nésticos e equipa xceto condomíni stroeletrônicos de de Natureza Emp NÚMERO 713	mentos de áudio os prediais e uso pessoal e d presári COMPLEMENTO EDIF GALERI PAVMTOSUP	e vídeo Ioméstico A RAVENA SAL	_A 07
47.53-9-00 - Comé 81.11-7-00 - Serviç 95.21-5-00 - Repai CÓDIGO E DESCRIÇÃO 230-5 - Empresa II LOGRADOURO R 7 DE SETEMBR CEP 87.160-000 ENDEREÇO ELETRÔNIC	ercio atacercio vare cos comb ração e m DA NATURI ndividual O BA C ONDICIOI	adista de outras máquinas e equijista especializado de eletrodominados para apoio a edificios, en nanutenção de equipamentos ele EZA JURÍDICA I de Responsabilidade Limitada (NARRO/DISTRITO ENTRO	nésticos e equipa sceto condomíni etroeletrônicos de de Natureza Emp NÚMERO 713 MUNICÍPIO MANDAGU TELEFONE	mentos de áudio os prediais e uso pessoal e d presári COMPLEMENTO EDIF GALERI PAVMTOSUP	e vídeo Ioméstico A RAVENA SAL	_A 07
47.53-9-00 - Comé 81.11-7-00 - Serviç 95.21-5-00 - Repai CÓDIGO E DESCRIÇÃO 230-5 - Empresa li LOGRADOURO R 7 DE SETEMBR CEP 87.160-000 ENDEREÇO ELETRÔNIC INOVA-AR@ARCO ENTE FEDERATIVO RES ******	crcio atacercio vare cos comb ração e m DA NATURI ndividual O BA C C CO DNDICIOI SPONSÁVEL	adista de outras máquinas e equijista especializado de eletrodominados para apoio a edificios, examutenção de equipamentos ele EZA JURÍDICA de Responsabilidade Limitada (NARRO/DISTRITO ENTRO NADOINOVA.COM.BR	nésticos e equipa sceto condomíni etroeletrônicos de de Natureza Emp NÚMERO 713 MUNICÍPIO MANDAGU TELEFONE	presári COMPLEMENTO EDIF GALERI PAVMTOSUP ACU 921	e vídeo Ioméstico A RAVENA SAL	-A 07
47.53-9-00 - Comé 81.11-7-00 - Serviç 95.21-5-00 - Repai CÓDIGO E DESCRIÇÃO 230-5 - Empresa li LOGRADOURO R 7 DE SETEMBR CEP 87.160-000 ENDEREÇO ELETRÔNIC INOVA-AR@ARCO ENTE FEDERATIVO RES ******	crcio atacercio vare cos comb ração e m DA NATURI ndividual O BA C C CO DNDICIOI SPONSÁVEL	adista de outras máquinas e equijista especializado de eletrodominados para apoio a edificios, examutenção de equipamentos ele EZA JURÍDICA de Responsabilidade Limitada (NARRO/DISTRITO ENTRO NADOINOVA.COM.BR	nésticos e equipa sceto condomíni etroeletrônicos de de Natureza Emp NÚMERO 713 MUNICÍPIO MANDAGU TELEFONE	presári COMPLEMENTO EDIF GALERI PAVMTOSUP ACU 921	e vídeo Ioméstico A RAVENA SAL ERIOR	-A 07

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2018 às 18:11:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

035 \$

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI NIRE 41600392001 CNPJ/MF N° 23.268.984/0001-91 SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Página 01 de 06

JULIANO CESAR COMIM, brasileiro, natural de Colorado-PR., Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/05/1975, engenheiro mecânico, inscrito no CPF o nº. 965.520.269-00, no CREA PR 86341/D e portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.320.611-5 SSP/PR, emitida em 13/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto nº. 1.034, Apto. 501, Bloco 02, Zona 07, Maringá-PR., CEP: 87.030-010.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, que gira sob a denominação social de INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI, com sede à Rua 7 de Setembro nº. 713, Edificio Galeria Ravena, Sala 07, Pavimento Superior, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.268.984/0001-91, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41600392001 em 14/09/2015 e ultima alteração sob nº. 20157377440 em 09/12/2015, Resolve, alterar e consolidar o instrumento de constituição da empresa, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa fica alterado para comércio de máquinas, peças e componentes para sistemas de ar condicionado, o comércio de extintores, de sistemas para controle de incêndio, de alarmes eletrônicos e sistemas de segurança, os serviços de instalação, manutenção e reparação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de sistemas elétricos, de sistemas de iluminação, de sistemas de alarmes de prevenção contra incêndio e roubo, de sistemas de controles eletrônicos e de automação predial, de sistemas de aquecimento, de equipamentos hidráulicos, sanitários, de ligação de gás e tubulações a vapor, a instalação, alteração, manutenção, acabamento e reparação em todos os tipos de construções, a prestação de serviços de projetos, indústria da construção civil, engenharia civil, engenharia elétrica e projetos de prevenção de incêndio e pânico, a administração e execução de obras e o apoio à administração e conservação em instalações prediais.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma delas, fica elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma delas.









CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB N° 20183001397. PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802292491. NIRE: 41600392001. INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/06/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI NIRE 41600392001 CNPJ/MF Nº 23.268.984/0001-91 SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Página 02 de 06

O aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma delas, é subscrito e integralizado pelo titular, através do saldo da conta lucros acumulados existentes na empresa, verificados no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2017.

Em razão da alteração do capital social da sociedade, a cláusula quarta do ato constitutivo passa

a ter a redação que seque:

"O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país a saber:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JULIANO CESAR COMIM	100%	2.500	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	2.500	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular **JULIANO CESAR COMIM** já qualificado, subscreveu e integralizou 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social."

1

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS VIGENTES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no ato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.



ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EIRELI

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI NIRE 41600392001 CNPJ/MF N°. 23.268.984/0001-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB N° 20183001397. PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802292491. NIRE: 41600392001. INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/06/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

Página 03 de 06

JULIANO CESAR COMIM, brasileiro, natural de Colorado-PR., Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/05/1975, engenheiro mecânico, inscrito no CPF o nº. 965.520.269-00, no CREA PR 86341/D e portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.320.611-5 SSP/PR, emitida em 13/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 1.034, Apto. 501, Bloco 02, Zona 07, Maringá-PR., CEP: 87.030-010.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, que gira sob a denominação social de INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI, com sede à Rua 7 de Setembro nº. 713, Edificio Galeria Ravena, Sala 07, Pavimento Superior, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.268.984/0001-91, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41600392001 em 14/09/2015 e ultima alteração sob nº. 20157377440 em 09/12/2015, Resolve, consolidar o instrumento de constituição da empresa, nos termos que seguem:

CAPÍTULO I -DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI, com sede e foro a Rua 7 de Setembro nº. 713, Edifício Galeria Ravena, Sala 07, Pavimento Superior, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguaçu-PR.

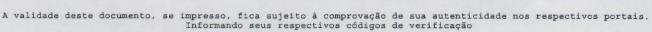
Parágrafo Primeira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A empresa tem por objeto social, comércio de máquinas, peças e componentes para sistemas de ar condicionado, o comércio de extintores, de sistemas para controle de incêndio, de alarmes eletrônicos e sistemas de segurança, os serviços de instalação, manutenção e reparação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de sistemas elétricos, de sistemas de iluminação, de sistemas de alarmes de prevenção contra incêndio e roubo, de sistemas de controles eletrônicos e de automação predial, de sistemas de aquecimento, de equipamentos hidráulicos, sanitários de ligação de gás e tubulações a vapor, a instalação, alteração, manutenção, acabamento e reparação em todos os tipos de construções, a prestação de serviços de projetos, indústria da construção civil, engenharia civil, engenharia elétrica e projetos de prevenção de incêndio e pânico, a administração e execução de obras e o apoio à administração e conservação em instalações prediais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB N° 20183001397. PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802292491. NIRE: 41600392001. INOVA AR CONDICTONADO - EIRELI

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/06/2018 www.empresafacil.pr.gov.br



4

V.

1

Página 04 de 06

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 31 de julho de 2015 e possui prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país a saber:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JULIANO CESAR COMIM	100%	2.500	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	2.500	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro: O titular **JULIANO CESAR COMIM** já qualificado, subscreveu e integralizou 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social."

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis.

CAPÍTULO III -ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula Sexta: A administração da empresa cabe ao titular JULIANO CESAR COMIM, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997. VI: 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB N° 20183001397. PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802292491. NIRE: 41600392001. INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/06/2018 www.empresafacil.pr.gov.br





Página 05 de 06

Cláusula Sétima: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: O administrador JULIANO CESAR COMIM, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, inventário e demais demonstrativos contábeis inerentes, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuidos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Cívil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

CAPÍTULO V -DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Terceira: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB N° 20183001397. PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802292491. NIRE: 41600392001. INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/06/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1





. 040 8

CONSTITUTIVO

Página 06 de 06

Cláusula Décima Quinta: O titular da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 1 (uma) via, que será assinada pelo titular na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-PR., 22 de maio de 2018.

JULIANO CESAR COMIM

TESTEMUNHAS

LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI RG nº 7.100.156-3SSP/PR.

CPF: 038.020.709-50

RG nº 5.530.047-0 SSP/PR.

CPF: 820.619.479-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB N° 20183001397. PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802292491. NIRE: 41600392001. INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/06/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTRITAL DE FLORIANO
TUBELONATO DE NOTAS EREGISTRO CIVIL
Selo 75PUT - 522F RAV75. Contro 12: HPXAU BOYLC. Vallde
esse selo em http://marpen.com.br. Reconheço por
AUTENTICIDADE a firma de JULIANO CESAR COMIM.
'F9DGCCV0-60995E-12' 0100' Dou fe. Maringà, Aos vinte e
quatro dias do mes de maio do ano de dois mil e
dezoito(73/05/2018). Emolumentos RS8,41, (VRC 43,60), Selo,
Balcào: RS0,80, Funrejus RS2,10, 19S: RS0,17. Ett

Test da Verdade

Flavia Eloisa de Figueiredo Sanches da Silva - Escreveo e

Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:33 SOB N° 20183001397. PROTOCOLO: 183001397 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802292491. NIRE: 41600392001. INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/06/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

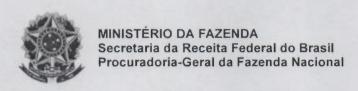
042 8

• PROTOCOLO: 183001397

DATA DO PROTOCOLO: 07/06/2018
NÚMERO DE REGISTRO: 41600392001
ARQUIVAMENTO: 20183001397

EMPRESA: INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyODcxOTc1MF8xODMwMDEzOTcucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1826311961)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

CNPJ: 23.268.984/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:37:36 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/06/2019.

Código de controle da certidão: F3A3.B478.7A9A.DEED Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

0448

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 019182844-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.268.984/0001-91

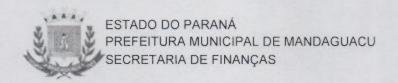
Nome: INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Data: 06/12/2018 18h15min

Número Validade 3129 06/03/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
INOVA AR CONDICIONADO EIRELI ME CNPJ	1: 23.268.984/0001-91
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente da	ata.
Comprovação Junto à	Finalidade
Câmara Municipal de Londrina	para processo licitatório
Mensagem	
abaixo caracterizadas.	a não constam débitos tributários relativos às inscrições ireito de cobrar débitos que venham a ser constatados, eendidos nesta certidão.

_ Código de Controle

DBA1Q61HTTGT2441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 06 de Dezembro de 2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.268.984/0001-91

Certidão nº: 163953070/2018

Expedição: 06/12/2018, às 18:24:15

Validade: 03/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.268.984/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23268984/0001-91

Razão Social: INOVA AR CONDICIONADO EIRELI ME

Nome Fantasia: INOVA AR

RUA 7 DE SETEMBRO 713 GALERIA RAVENA SL 7 / CENTRO / Endereco:

MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2019 a 02/02/2019

Certificação Número: 2019010401455499983217

Informação obtida em 10/01/2019, às 13:39:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

048 8



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	23268984000191	
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23268984000191!

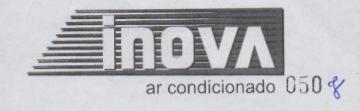


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2018 às 18:25) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.268.984/0001-91.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5C09,85B7.5ACE.9927



À CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Eu, Juliano Cesar Comim, inscrito(a) no(a) CPF/MF sob o nº. 965.520.269-00 na qualidade de Representante Legal da empresa INOVA AR CONDICIONADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.268.984/0001-91 interessada em prestar serviços para a Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que não há, no quadro de pessoal da empresa, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Mandaguaçu, 7 de Janeiro de 2019.

Representante Legal

723.268.984/0001-91

INOVA AR CONDICIONADO EIRELI - ME

R. 7 DE SETEMBRO, 713 - SALA 07 CENTRO - CEP 87160-000 MANDAGUAÇU - PR



Câmara Municipal de Londrina 051 🛭

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo-DG nº. 56/2018

Objeto: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93 – Aquisição de uma turbina para aparelho de ar-condicionado localizado na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Londrina.

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial para aquisição de uma turbina para aparelho de ar-condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificação e justificativa apresentadas no Termo de Referência consolidado às fls. 19-21.

A pesquisa de mercado foi realizada diretamente com os fornecedores e, de um total de quinze empresas contatadas, apenas duas enviaram orçamento, que seguem abaixo:

	LONDRI SPLIT (fl. 26)	INOVA (fl. 28)
Aquisição de uma turbina para aparelho de ar-condicionado localizado na Sala de Sessões, conforme Termo de Referência.	R\$ 550,00	R\$ 422,50

Importante mencionar que as cotações tiveram início em 05/10/2018 e, após a consolidação do Termo de Referência, foram retomadas em 18/10/2018. Desde então, foram enviados diversos e-mails aos fornecedores, bem como realizados contatos telefônicos para a obtenção de, no mínimo, três orçamentos para a aquisição do objeto em epígrafe.

Ocorre que as empresas Puro Ar Condicionado e Frilon Ar Condicionado informaram que não trabalham com peças de ar-condicionado; a Mult Reparos e Cia não conseguiria atender ao solicitado; as empresas Dipeças e Visoar Londrina informaram que não trabalham com a marca Gree e as empresas Ventilon e Ar Catuaí disseram que não tinham essa turbina, razão pela qual se verifica a dificuldade na obtenção do terceiro orçamento, justificando-se o prosseguimento do processo com apenas dois orçamentos.

Analisando-se os preços obtidos, verifica-se que o menor deles foi apresentado pela empresa INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI (fl. 28), inscrita no



CNPJ nº. 23.268.984/0001-91, pelo valor de R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Assim sendo, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio procedeu a reunião dos seguintes documentos para a contratação da empresa referida:

- a) Informação orçamentária com a respectiva autorização da Diretoria (fl. 33);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral Receita Federal do Brasil (fl. 34);
- c) Segunda alteração contratual consolidada (fls. 35-41), cuja autenticidade foi verificada no site da Junta Comercial do Paraná (fl. 42);
 - d) Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal (fls. 43-45);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 46) e certificado de regularidade do FGTS (fl. 47);
- f) Consulta ao cadastro de impedidos de licitar perante o TCE/PR (fl. 48) e certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade e inelegibilidade perante o CNJ (fl. 49); e,
 - g) Via original de declaração negativa de trabalho infanto-juvenil (fl. 50).

Isto posto, encaminha-se à Controladoria para controle preventivo e à Assessoria Jurídica para parecer. Após, à Presidência para Homologação.

Londrina, 14 de janeiro de 2019.

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

053 4

Comunicação Interna n.º 025/2019

Data: 06 de fevereiro de 2019.

De: Controladoria

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Análise Prévia – Proc. Adm. nº 56/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de uma turbina para aparelho de ar condicionado localizado na sala de reuniões da CML.

Prezado Gerente.

Através do Relatório de Dispensa de Licitação – DSP, (fls. 51/52) é solicitado para que esta Controladoria proceda à análise prévia do processo em epígrafe.

Analisando a documentação acostada nos autos desse processo (fls. 1 a 52), efetuamos as seguintes recomendações:

1) Da informação do Gestor e do Fiscal do Contrato:

Observa-se que não constam nesse processo as indicações do gestor e do fiscal do contrato, sendo que o gestor deve ser indicado de conformidade com art. 7°, inciso I, § 1° do Ato da Mesa n° 11/2013, obrigatoriamente do Departamento de Suprimentos e Patrimônio que indicará formalmente nos processos de contratação, dentre os seus servidores, a pessoa responsável.

Já, no caso do fiscal do contrato, conforme determina o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 137/2013, **o fiscal natural** é o gerente do departamento que elaborou o Termo de Referência, podendo ser indicado subordinado.

Desta forma, recomendamos que sejam feitas as indicações do fiscal e do gestor do contrato nesse processo, devendo ser certificado nos autos.

2) Do prazo da garantia da turbina:

Consta no Termo de Referência consolidado, na **Seção III – Da Especificação da Peça**, à fl. 19, que a garantia será de acordo com o Código do Consumidor, sem contudo especificar qual o prazo, recomendamos assim, que seja informado naquele documento, qual o efetivo prazo da garantia que deverá ser dado pela empresa fornecedora escolhida neste processo.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

0544

3) Da forma da contratação:

No Termo de Referência consolidado, à fl. 19, na Seção IV – Dos Prazos e Das Condições de Entrega e Aceitação, item 5, está previsto que, a compra será concretizada com o encaminhamento da Nota de Empenho.

Em que pese a possibilidade dessa substituição, prevista no art. 62, da Lei 8.666/93, recomendamos que, quando da emissão da nota de empenho, se faça menção ao Termo de Referência em seu histórico e que sejam acrescidos os critérios de Sanções e Penalidades, a fim de que a contratação flua em sintonia com o disposto nos artigos 55 e 62 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).

4) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF:

O certificado (fl. 47) está com a validade vencida em 02/02/2019, recomendamos que seja obtido novo certificado, com prazo de validade atualizado.

Por fim, uma vez tomada as providências recomendadas, não obstamos o normal prosseguimento do feito, devendo o mesmo ser analisado pela Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93.

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

Contador

De Acordo:

Silvio Palma Meira Controlador em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Despacho

Processo Administrativo – DG nº. 56/2018 Assunto: Designação de responsável pela Gestão do Contrato.

Em atenção ao artigo 7°, § 1° do Ato da Mesa n°. 11/2013, designo a servidora **Lilian Matsubara Denobi Vieira**, matrícula 11018, para a Gestão do Contrato.

Londrina, 06 de Fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Moraes Marendaz Departamento de Suprimentos e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Despacho

Processo Administrativo – DG Nº. 56/2018

Assunto: Indicação de Fiscal do Contrato.

Em atenção ao artigo 1º, parágrafo único da Portaria nº. 137/2013, designo a servidora Virgínia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial, para a Fiscalização do presente Contrato.

Londrina, 06 de Fevereiro de 2019.

Bruna Fernandes Lonni Hipólito
Departamento de Administração Predial
Gerente

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23268984/0001-91

Razão Social: INOVA AR CONDICIONADO EIRELI ME

Nome Fantasia: INOVA AR

RUA 7 DE SETEMBRO 713 GALERIA RAVENA SL 7 / CENTRO / Endereço:

MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012302030825319627

Informação obtida em 06/02/2019, às 18:14:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Londrina

CI nº 064/2019 - DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio Para: Departamento de Administração Predial

Assunto: Processo Administrativo nº. 56/2018 – Dispensa de licitação – Aquisição de uma

turbina para aparelho de ar-condicionado localizado na Sala de Reuniões da CML.

Londrina, 06 de fevereiro de 2019.

Prezados,

Considerando o controle interno prévio realizado pela Controladoria na Comunicação Interna nº. 25/2019 (em anexo), especialmente os itens 2 e 3, encaminhamos a presente para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Pulia Darageça Dantes Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Regubido 6m 06/02/2019

Bruna Fernandes Lonni
Depto de Adm. Predial



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

C.I.n° 20/2019 - DAP

Londrina, 7 de fevereiro de 2019.

DE:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

PARA:

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Prezado Gerente,

Em atendimento às Comunicações Internas nºs 64/2019-DSP e 25/2019 da Controladoria temos a informa que em relação aos itens 2 e 3, encaminhamos Termo de Referência com prazo de garantia e sanções expressos. Informamos que na apresentação da solicitação de Nota de Empenho ao Departamento Financeiro a fiscal irá solicitar a menção do Termo de Referência na respectiva Nota de Empenho.

Atenciosamente,

Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I - OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de uma turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO II - DA JUSTIFICATIVA

- A aquisição atende o disposto nos itens 23 e 29 do Termo de Referência anexo ao Contrato Administrativo nº 42/2016 (manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado). Nesses itens estão especificados a responsabilidade da empresa prestadora de serviços de manutenção por toda a mão de obra referente às manutenções corretivas e as peças que são de responsabilidade da Câmara Municipal de Londrina.
- A Câmara irá adquirir somente a peça e a empresa que já presta os serviços de manutenção irá realizar a sua instalação.

SEÇÃO III - DA ESPECIFICAÇÃO DA PEÇA

Turbina para evaporadora de aparelho de ar condicionado da marca Gree, modelo GWC18MC-D3DNC1F/I, tipo split, 18.000 Btus, nº de série 3A66568001409, patrimônio da Câmara nº 5050. Peça original e garantia de 90 (noventa) dias conforme Código de Defesa do Consumidor.

SEÇÃO IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- A contratante encaminhará a Nota de Empenho, elaborada pelo Departamento Financeiro da Câmara, para a contratada por e-mail.
- A partir do recebimento do e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 60 dias corridos para a entrega do objeto.
- A Contratante irá retirar o objeto na sede da Contratada caso esteja localizada no Município de Londrina. Outros municípios, a empresa deverá providenciar a entrega no endereço Rua Governador Parigot de Souza, 145, Centro Cívico, Londrina, Paraná, no horário das 8 horas às 17 horas.
- 8 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação do objeto entregue com a nota fiscal.
- 9 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

SEÇÃO V- DA GARANTIA E DA SUBSTITUIÇÃO

10 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios

XX

- ocultos existentes no produto, reduzirá a termo a descrição dos defeitos, solicitará a substituição via e-mail.
- A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo com o Termo de Referência será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12 A Contratada obriga-se a:

- 12.1Efetuar a entrega da peça em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência.
- 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 12.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo igual ao de entrega, o produto com avarias ou defeitos.
- 12.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.
- 12.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.
- 12.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.7Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

SEÇÃO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13 A Contratante obriga-se a:

- 13.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 13.3Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 13.4Fornecer os dados essenciais à perfeita execução do Termo de Referência quando solicitados pela Contratada.

SEÇÃO VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto será feito à empresa contratada em até 5(cinco) dias úteis, após aceite final na nota fiscal.

V &

- O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.
- O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 19 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 21 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

SEÇÃO IX – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - 23.1 **Multa Moratória** de até 20% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.
 - 23.2**Compensatória** de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.
 - 23.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
 - 23.4Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SEÇÃO X - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24 A fiscal será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 7 de fevereiro de 2019.

Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial

Bruna Fernandes Lonni Hipólito

Gerente Administração Predial



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CI nº 072/2019 - DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer - Processo Administrativo nº. 56/2018 - Dispensa de licitação - Aquisição de uma turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara

Municipal de Londrina.

Londrina, 07 de fevereiro de 2019.

Prezados,

Atendidas as recomendações feitas pela Controladoria em sede de controle interno prévio (Comunicação Interna nº. 25/2019 – fl. 53), encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para parecer jurídico.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Pulia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO:

Processo Administrativo 56/2018 - Dispensa de Licitação - Turbina para Ar Condicionado <u>e</u> Processo Administrativo 59/2018 - Dispensa de Licitação - Motor de Ventilador para Ar Condicionado

INTERESSADO: Diretoria Geral

RELATÓRIO

Por meio da CI 72/2019, de 1º de fevereiro de 2019, é encaminhado o Relatório de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo n. 56/2018 (51/52), por meio do qual o Departamento de Suprimentos e Patrimônio consulta esta Assessoria sobre a possibilidade de atender ao Termo de Referência de fls. 3/5, posteriormente ajustado às fls. 60/63 (encaminhado Departamento de Administração Predial após orçamentos de fls. 6/7, no qual a empresa prestadora dos serviços de manutenção de ar condicionado indica a necessidade de troca de peças), a qual solicita a aquisição turbina para evaporadora de aparelho de ar condicionado da marca Gree, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor (o valor total da aquisição é de R\$ 422,50, conforme quadro sinótico de preços presente no Relatório de Dispensa de Licitação de fls. 51.

Neste sentido, além dos orçamentos colhidos, o PA-DG 56/2018 traz para análise também a documentação requisitada à empresa Inova Ar Condicionado EIRELI, que apresentou o menor preço para a peça, a saber: Comprovante de situação cadastral do CNPJ, Ato constitutivo da Sociedade Limitada, Certidão Negativa Unificada do Município de Londrina, CND do Estado do Paraná, CND da União, Certidão Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Consulta negativa ao Cadastro Naconal de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ, Declaração Negativa de Trabalho Infanto Juvenil, Consulta aos impedidos de licitar do TCE/PR, bem como indicação da dotação orçamentária e respectivo saldo feito pelo Departamento Financeiro da CML.

Consta parecer da Controladoria da Casa, proferido em sede de controle interno prévio (fls. 53/54), que indicou quatro pequenas inconsistências no procedimento (duas necessidades de ajustes no texto do TR, necessidade de indicação do fiscal do contrato, e atualização da certidão de FGTS), sendo que conforme a Cl 72/2019, todas já acatadas pela Administração Predial na sequencia gerando o Termo de Referência consolidado de fls. 60/63.

No Processo Administrativo 59/2018, encaminhado por meio da CI 73/2019-DSP, a hipótese é exatamente a mesma, apenas alterando-se a peça necessária (Motor Ventilador de Evaporadora, Marca Midea), bem como o valor do menor orçamento (R\$ 512,00).

PARECER

1. A análise da contratação direta por dispensa indica que esta se daria por conta do valor total de çada contratação (R\$ 422,50 no caso da peça do PA 56/2018 e R\$ 512,00, no caso da peça do PA 59/2018, conforme respectivos orçamentos indicados para aquisição dos produtos, ambos oriundo da fornecedora [nova).



qi

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Nos termos da Lei 8.666/93, um dos casos em que a contratação por dispensa é possível, ocorre, segundo o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, nos casos em que o valor do contrato não ultrapasse 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23, por muito tempo fixado em R\$ 80.000,00 (de sorte que o limite para a contratação por dispensa de serviços e produtos que não fossem de engenharia, seria de R\$ 8.000,00).

Ocorre que em 18 de junho de 2018, foi editado o Decreto n. 9.412 (com vigência a partir de 18 de julho de 2018), que veio atualizar os valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei de Licitações, nestes termos:

Art. 1° Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Assim, o limite art. 24, II, da Lei 8666/93 passou a ser de R\$ 17.600,00 anuais (ou seja, por exercício financeiro), de onde se evidencia a possibilidade de dispensa, sem entrarmos no mérito dos orçamentos apresentados, dado que colhidos e analisados pelo Departamento competente.

- 2. A dispensa também exige (Lei de Licitações, art. 26, parágrafo único, inciso III) justificativa do preço, ou seja, demonstração de que os preços estão compatíveis com a realidade de mercado: para tanto, foi apresentada pesquisa de mercado resumida na cotação trazida no Relatório de Dispensa de Licitação respectivo, o que satisfaz a exigência legal sem entrarmos, como posto, na análise numérica dos preços, o que não é questão jurídica, salvo se houver disparidade evidente, o que não conseguimos vislumbrar, dado que o preço de duas das empresas que responderam aos orçamentos são muito próximos.
- 3. Em relação documentação apresentada, temos que esta atende aos incisos I, II e V do artigo 27 da Lei 8.666/93, adequados ao tipo de contratação pretendida.
- 4. Neste caso pode ser dispensada a formalização de instrumento contratual, dado que possível a substituição "por outros instrumentos hábeis" como previsto no artigo 62 da Lei de Licitações, desde que, neste caso concreto, sejam ressalvadas as condições de fonecimento indicadas no Termo de Referência, como bem observado pela Controladoria em sua análise prévia, o qual ratificamos.
 - 5. Há que se observar, por fim, outros dois pontos em específico:
- 3.1. Até pela natureza do contrato de manutenção de ar condicionado da Casa (contrato A'dministrativo 42/2016), que direciona à CML a responsabilidade pela aquisição das peças, é natural que volta e meia contratações como estas sejam necessárias (como comprovam, aliás, os processo ádministrativos abertos para a contratação por dispensa). Assim, recomendamos, para evitar arguições



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

dituras de fracionamento vedado, que paralelamente ao contrato de manutenção, estude-se a possibilidade de um registro de preços para as peças, na forma do artigo 15, § 3º da Lei de Licitações;

5.2. A empresa que ofertou o menor preço para ambas as peças é a mesma que atualmente presta os serviços de manutenção de ar condicionado para a CML (Inova), e que, portanto, indicou a necessidade de suas aquisições. Embora não se encontre vedação para a mesma fornecedora manter mais de um contrato com a Administração, há que se mencionar a proibição de que o autor do projeto básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica, participe da licitação posterior para fornecimento de bens para este projeto (artigo 9º da Lei 8.666/93).

Embora a situação não seja rigorosamente a mesma, é possível utilizar-se dos mesmos fundamentos para refletir sobre a possibilidade de uma empresa indicar a necessidade de uma peça para ela depois vendê-la ela própria, o que lhe permitiria gerar, por exemplo, demandas artificiais.

Ainda que concretamente em nenhum dos processos analisados haja elementos para se duvidar da necessidade, tanto pela pequena quantidade de peças (são dois casos, como visto), tanto pelo pequeno valor (e ainda assim amoldes ao mercado), quanto especialmente, pelo fato dos aparelhos de ar condicionado não estarem mesmo funcionando, somado ao fato de que os autos do processo administrativo permitiram visualizar que foram contactadas uma dezena e meia de fornecedores, e somente dois deles apresentaram orçamentos, sugerimos, entretanto, visando evitar questionamentos dos órgão de controle, que em hipóteses futuras evite-se ao máximo a repetição desta prática, especialmente em casos de contratação direta.

É o parecer.

De

pa la

ne (e se e or fir

Carlos Alexandre Rodrigues, Advogado CML, em 13 de fevereiro de 2019.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CI nº 096/2019 - DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio Para: Departamento de Administração Predial

Assunto: Ciência do parecer - Processos Administrativos nº. 59/2018 e 56/2018 -

Dispensas de Licitação.

Londrina, 15 de fevereiro de 2019.

Prezadas,

Encaminho o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa nos Processos Administrativos em epígrafe para conhecimento e, eventualmente, futuras providências, em especial quanto ao item 5.1.

Atenciosamente,

Julia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Recebids &m 15/02/2019

Bruna Fernandes Lonni Dept^o de Adm. Predial



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº 56/2018

Dispensa de Licitação nº 04/2019

Objeto: Aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI	
CNPJ nº. 23.268.984/0001-91	
Descrição	Valor total
Aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.	

Londrina, 15 de Fevereiro de 2019.

Ailton da Silva Nantes Presidente

0708

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI CNPJ nº. 23.268.984/0001-91	
Descrição	Valor total
Aquisição de motor de ventilador para aparelho de ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.	R\$ 512,00

Londrina, 15 de Fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

Processo Administrativo - DG nº 56/2018

Dispensa de Licitação nº 04/2019

Objeto: Aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI CNPJ nº. 23.268.984/0001-91	
Descrição	Valor total
Aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 422,50

Londrina, 15 de Fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

Processo Administrativo - DG nº 41/2018

Dispensa de Licitação nº 05/2019

Objeto: Aquisição de adesivos de identificação para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina,

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME CNPJ nº. 10.586.047/0001-32	
Descrição	Valor total
Aquisição de adesivos de identificação para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 2.000,00

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

EXTRATO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2016

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A, CNPJ nº 77.338.424/0001-95

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 25 de fevereiro de 2019.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2019.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMAS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Aprova a destinação de recurso do IGD-PBF para aquisição de 03 veículos para Serviço da proteção Social Básica —CRAS Norte A, Norte B e Leste e contratação de 20 estagiários para operacionalização de atividades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A proposta apresentada pelos gestores do Programa Bolsa Família do município, mediante análise da demanda do Município e a discussão ocorrida na Comissão de Acompanhamento do PBF e de Benefícios Socioassistenciais do CMAS;
- O Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 096/2018;
- As normativas previstas no CADERNO DO IGD-M Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Federal), BRASÍLIA 2016, e demais normativas em vigência afetas aos critérios de uso deste recurso;



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CI nº 116/2019- DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento

Assunto: Informações para fiscalização e solicitação de Nota de Empenho - Processo Administrativo nº. 56/2018 — Dispensa de Licitação nº. 04/2019 — Aquisição de turbina para aparelho de ar-condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 22 de fevereiro de 2019.

Prezados,

Informamos que o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe foi finalizado, tendo sido ratificado e publicado no Jornal Oficial de Londrina, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, seguem os dados para fiscalização e solicitação da Nota de

Empenho:

Empresa/Razão social	INOVA AR CONDICIONADO – EIRELI	
CNPJ/MF	23.268.984/0001-91	
Valor Total	R\$ 422,50	
Descrição	Aquisição de turbina para aparelho de arcondicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.	
Processo Administrativo nº. 56/2018	Dispensa de Licitação nº 04/2019	

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Recelida 22/2/19 Marina